



Exm^{os} Senhores:

Em referência ao assunto em epígrafe, notifica-se V. Ex^{as} do despacho da Sr^a Diretora do Departamento de Estruturação da Oferta, de 11-12-2019, exarado na Informação de Serviço 2019/10358, e que a seguir se transcreve.

"Considerando o teor da informação 2019.I.10358 [DVO/DEEO/IX], relativa a auditoria de classificação do Hotel D. Dinis, sito em Leiria, na sequência do conhecimento de emissão de alvará de autorização de utilização para fins turísticos nº 141/2019, decido:

1. Classificar o empreendimento como Hotel de 2 estrelas, com a capacidade de 78 camas fixas/utentes, distribuídas por 35 unidades de alojamento (1 suite tripla, 1 suite dupla, 22 quartos duplos, um destes adaptado a utentes de mobilidade condicionada, 9 triplos e 2 individuais), nos termos do disposto no nº 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho– Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET).

2. Notificar em conformidade a entidade requerente, assim como a exploradora, alertando para:

Nos termos do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho (RJET), na redação em vigor:

No prazo de 10 dias:

2.1. Artigo 42.º-A – o empreendimento deverá ser publicitado nas plataformas eletrónicas com o nº de

RNET

2.2. artigo 36.º nº 7 - Dever afixar no exterior, junto à entrada principal, a placa identificativa da classificação do empreendimento de modelo aprovado pela Portaria nº 1173/2010, de 15 de novembro, com a validade de 5 anos, contados do presente despacho;

3. Informar ainda a entidade exploradora que:

3.1. nos termos do artigo 38.º nº1 do RJET, a classificação do empreendimento é oficiosa e obrigatoriamente revista a cada cinco anos, contados da data da presente classificação;

4. Solicitar à Câmara Municipal de Leiria que altere a capacidade do empreendimento conforme fixada no presente ato, nos termos do disposto no artigo 30.º nº 4 do RJET.

Diretora do Departamento de Estruturação da Oferta".

O número de processo do empreendimento foi alterado para 18.1/5907, agradecendo-se a menção em comunicações futuras.

Acresce que, caso queiram remeter alguma informação a estes Serviços, o endereço eletrónico é o seguinte:

dvoferta@turismodeportugal.pt

VG/